



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**

Secretaria-Executiva  
Departamento de Administração Interna  
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas e Recursos Logísticos



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO N.º 15/2014 PARA PRESTAÇÃO**  
**DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, QUE**  
**ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO POR**  
**INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA MICRO**  
**E PEQUENA EMPRESA DA PRESIDÊNCIA**  
**DA REPÚBLICA E A EMPRESA 3R –**  
**LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TURISMO**  
**EIRELI – EPP.**

**PROCESSO: 00095.001360/2014-21**

A **UNIÃO**, por intermédio da Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República, CNPJ nº 18.299.670/0001-16, neste ato representada pela Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas e Recursos Logísticos do Departamento de Administração Interna, Senhora **DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO**, portadora da Carteira de Identidade nº 355.879.98-0 SSP/SP e CPF nº 712.315.791-53, nomeada pela Portaria nº 17, de 27.02.2015, publicada no D.O.U. nº 40, Seção 2, de 02.03.2015, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3, de 3.10.2013, publicada na seção 1 do Diário Oficial da União, de 4.10.2013, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **3R LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TURISMO EIRELI - EPP**, CNPJ nº 10.660.342/0001-91, com sede no QOF – CONJ.A, LOTE 11, LOJA 01, PARTE 01 - CANDANGOLÂNDIA – BRASÍLIA-DF, CEP: 70.312-970, fone/fax (61) 3041-4284, neste ato representada pelo Senhor **RAFAEL DE MELO ALVES**, portador da Carteira de Identidade nº 218.6002 SSP DF, e do CPF nº 985.953.341-53, daqui por diante, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00095.001360/2014-21 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, tem entre si, acordado os termos do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2014, decorrente do Pregão nº 04/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 15/2014.

**CÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666 de 1993, com vigência a partir de 01/10/2015 a 30/09/2016.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e seus aditivos, firmado entre as partes.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos parágrafo único do art. 61º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

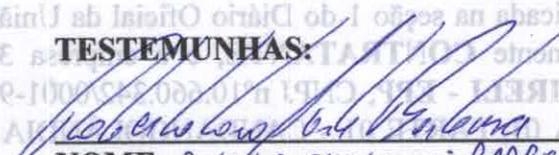
Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

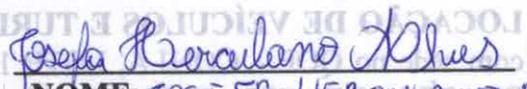
Brasília-DF, em 30 de setembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO**  
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas  
e Recursos Logísticos

  
\_\_\_\_\_  
**RAFAEL DE MELO ALVES**  
3R LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E  
TURISMO EIRELI - EPP

### TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
**NOME: ROBERTO CAVALCANTE BARBOSA**  
**CPF: 635.054.281-91**  
**RG nº 11.25.628 SSP-DF**

  
\_\_\_\_\_  
**NOME: JOSEFA HERCULANO ALVES**  
**CPF: 733.800.671-72**  
**RG nº 24.987.68 SSP/DF**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA